



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL-RS
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166
CGC: 87.613.402/0001-40
Site: slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1677/03, de 27 de Novembro de 2003.

Autoriza o Poder Executivo a ceder em Comodato para entidades sem fins lucrativos, terreno para Instalação de Torres de Transmissão, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 10 anos prorrogáveis para entidades sem fins lucrativos que atuem nas áreas de transmissão ou retransmissão de som e imagem junto à reserva municipal entre as quadras 05 e 06, para instalação das torres de transmissão e retransmissão.

Art. 2º - As entidades que instalarem tais equipamentos serão exclusivamente responsáveis pela instalação e manutenção dos equipamentos, assim como, por eventuais danos a terceiros.

Art. 3º - Somente poderão instalar os equipamentos as entidades que estiverem regularmente constituídas e que observarem rigorosamente a legislação atinente a matéria quanto a constituição e funcionamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, aos 27 de Novembro de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**